



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Institui Políticas Públicas para as mulheres no âmbito do Município de Bofete.

Glaucia Helena Bertoncini, Vereadora com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bofete, o "Programa Municipal de Políticas para as Mulheres" de caráter contínuo e ininterrupto, voltado à garantia de políticas e mecanismos constitucionais que fomentem a igualdade para mulheres no âmbito público e privado.

Art. 2º São diretrizes do "Programa Municipal de Políticas para as Mulheres" de Bofete:

I - o entendimento de que as políticas públicas devem prever o cumprimento dos programas, projetos e ações que obtenham a equidade para as mulheres;

II - a participação e representação política de mulheres e homens;

III - a promoção da igualdade de acesso e fruição dos direitos sociais para as mulheres;

IV - o direito à proteção da saúde, com incentivo à revisão de protocolos a fim de que seja respeitada a diversidade sexual, com especial atenção aos direitos sexuais e reprodutivos;

V - o acesso a todos os níveis de educação de qualidade e não sexista;

Câmara Municipal de Bofete	
Protocolo nº	<u>334/22</u>
Data	<u>30/08/22</u> Hora <u>16:20</u>
Ass.:	
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete	



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

VI - o estabelecimento de direitos de conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, a serem exercidos em regime de corresponsabilidade.

Art. 3º O "Programa Municipal de Políticas para as Mulheres" será norteado pelos seguintes princípios:

I - igualdade de oportunidades;

II - igualdade de tratamento;

III - equidade;

IV - respeito à dignidade da pessoa humana;

V - universalidade;

VI - transversalidade.

Art. 4º A política municipal em matéria de igualdade para as mulheres deverá estabelecer as ações tendentes à obtenção da igualdade substantiva no âmbito econômico, político, social, cultural e ambiental.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Bofete, 29 de agosto de 2022.


GLAUCIA HELENA BERTONCINI

Vereadora Autora

Assina junto o Vereador:


ISRAEL MARIANO



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

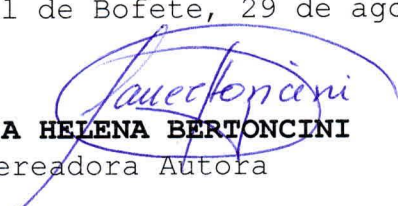
É com prazer que apresento o incluso projeto de lei que objetiva instituir Políticas Públicas voltadas às Mulheres Bofetenses. Trata-se de uma iniciativa para ampliarmos o debate e fortalecermos, pela legislação municipal, o compromisso de desenvolvermos políticas públicas voltadas ao público feminino.

O projeto não inova, porém, traz importantes diretrizes e princípios a serem fomentados, observados e desenvolvidos em todos os segmentos do cenário municipal.

A partir da aprovação do referido projeto, teremos a oportunidade de pensar e desenvolver ações que promovam essas importantes diretrizes e princípios em todo espaço vivenciado pela nossa população. Será possível pensar e desenvolver ações efetivas que contribuam para que possamos atingir uma convivência social harmoniosa, com igualdade e respeito entre os gêneros.

Por esses e tantos outros motivos, apresento o presente projeto de lei aos Nobres pares para apreciação e debates, confiante na sua posterior aprovação.

Câmara Municipal de Bofete, 29 de agosto de 2022.


GLAUCIA HELENA BERTONCINI
Vereadora Autora

Assina junto o Vereador:


ISRAEL MARIANO